

Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
 Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no "Minas Gerais" de 05 de setembro de 2018.
 Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.
 CUSTÓDIO ANTÔNIO DE MATTOS
 Secretário de Estado de Governo

29 1210158 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 24/2019 Sindicância Administrativa Investigatória para apurar a responsabilidade pela prescrição da pretensão punitiva em relação aos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 1320.7989.10 e respectiva avaliação de efetividade nº 1320.1802.13 e Nota Técnica nº 4290.0004.09. Comissária Sindicante: Eliane Aparecida Ferreira Rocha e Jane Márcia Moreira Clemente.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de março de 2019. Joana D'Arc Aparecida de Faria Lopes
 Corregedoria-Geral em exercício

Ato publicado no Diário do Executivo MG de 26/01/2019

29 1210615 - 1

RESOLUÇÃO CGENº11, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, designa membros para a sua composição e dá outras providências e a Resolução CGE nº 02, de 06 de fevereiro de 2018, qualtera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017.
 O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,
 RESOLVE:

- Art. 1º – O art. 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, alterado parcialmente pela Resolução CGE nº 02, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º – (...)”
 I – (...)”
 a) Rita de Cássia Reis – MASP 1.305.365-7, que presidirá a presente Comissão;
 b) Raquel de Oliveira Damázio Prudêncio – MASP 1.336.755-2;
 c) Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca – MASP 752.444-0;
 II – (...)”
 a) Adriana Dolabela Alves de Sousa – MASP 1.164.609-8;
 b) Gisele Miranda Paixão Gouveia – MASP 1.156.633-8;
 (...)”
 Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

29 1210623 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à:
 MASP 598.208-7, Catarina Barreto Linhares, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 01.04.2019.
 MASP 1.185.771-1, Luisa Carneiro Da Silva Fernandes De Abreu, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01.04.2019.
 Sérgio Pessoa de Paula Castro
 Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 1.309.123-6, Irene Bauer Ferreira – Laudó SCPMSO n.º 058/2019 – em prorrogação, a partir de 04.02.2019.
 LICENÇA GESTANTE
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à:
 MASP 1.332.834-9, Michele Rodrigues de Sousa, a partir de 22.02.2019.
 MASP 1.373.201-1, Jéssica Cotrim Lima Silva, a partir de 12.03.2019.
 Rochelle Mantovani Santos
 Diretora-Geral

29 1210552 - 1

Ouidoria-Geral do Estado

Ouidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

A OUIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a:
 Masp 1.018.721-9 – PAULO HENRIQUE DA SILVA, em prorrogação.
 Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

29 1210629 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Portaria nº 1005/2019 – Instaura Processo Administrativo disciplinar e designa comissão, em face do empregado FVMC, matrícula nº 10532-3, Uregi de Montes Claros, conforme sugestão fundamentada da Coordenação Estadual de Ouvidoria e Correição, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades praticadas pelo empregado, conforme discriminadas no Item I, da citada Portaria. Item II, designa os seguintes empregados para compor a comissão de trabalho de apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro: Presidente da Comissão, Gelson Soares Lemes - Matrícula 08.106-8 e os membros, Giovanni Werneck Pelegrino – matrícula 10.178-6 e Maurício Alves Rocha – matrícula 09.860-2. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 dias corridos, prorrogáveis, contados da publicação do extrato desta portaria no Diário Oficial Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de março de 2019.
 Presidente – Ana Maria Soares Valentini.

Portaria nº 1006/2019 – Instaura processo administrativo disciplinar e designa comissão, em face do empregado WEP, matrícula 10634-6, Uregi de Uberaba, conforme sugestão fundamentada da Coordenação Estadual de Ouvidoria e Correição, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades praticadas pelo empregado, conforme discriminadas no item I, da citada Portaria. Item II, designa os seguintes empregados para compor a comissão de trabalho de apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro. Presidente da Comissão, Georgetown Soares Ribeiro Silveira – matrícula 08.498-9, e os membros, Giovanni Werneck Pelegrino – matrícula 10.178-6 e Maurício Alves Rocha – matrícula 09.860-2. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 dias corridos, prorrogáveis, contados da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de março de 2019.
 Presidente – Ana Maria Soares Valentini.

29 1210265 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 222/2019 - RETIFICA o ato 221/2019, publicado em 29-03-2019, onde se lê: "PRORROGA", leia-se: "CONCEDE AFASTAMENTO".

ATO Nº 223/2019 - DISPENSA o servidor ALEXSANDER DE OLIVEIRA SOUSA, masp 1017509-9, da responsabilidade de responder pela Gerência de Logística e Aquisição do Instituto Mineiro de Agropecuária.

ATO Nº 224/2019 - ATRIBUI responsabilidade ao servidor CAIO CESAR DINIZ NEVES, masp 1202351-1, para responder pela Gerência de Logística e Aquisição do Instituto Mineiro de Agropecuária.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
 Diretor-Geral

29 1210537 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretor-Geral: Gustavo Batista de Medeiros

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2001, o servidor SAULO TIAGO SANTOS RODRIGUES MOTTA, MASP1.303.529-0 pela remuneração do cargo Analista da Polícia Civil, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI-26 MT1100105, a partir de 28/03/2019.

29 1210480 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 08/2019
 A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, em seu art. 8º, inciso I, RESOLVE:
 Art. 1º Fica designado o servidor RAMON VIEIRA SANTOS, Masp. 1.307.713-6, para responder pela Assessoria de Articulação e Parcerias Institucionais do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG - com as atribuições previstas no Art. 14º do Decreto nº 47.400/2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 28 de março de 2019.
 MICHELE ABREU ARROYO
 Presidente do IEPHA/MG

29 1210096 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, autoriza publicação de Portarias para regularização de situação funcional. PORTARIA SEDA Nº 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - Concede progressão na carreira ao servidor público relacionado no anexo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 1º de janeiro de 2015, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionado no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO NA CARREIRA -(a que se refere o Art 1º da Portaria SEDA Nº 26/2019)

SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 01/01/2015	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Vicente Rosa Fernandes	1018258-2	AUDR	IV	H	IV	I

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Agrário
 PORTARIA SEDA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - Concede progressão na carreira ao servidor público relacionado no anexo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionado no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO NA CARREIRA -(a que se refere o Art. 1º da Portaria SEDA Nº 27/2018)

SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 01/01/2015	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Vicente Rosa Fernandes	1018258-2	AUDR	IV	I	IV	J

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Agrário
 PORTARIA SEDA Nº 28 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - Concede progressão na carreira ao servidor público relacionado no anexo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2018, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionado no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018. ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO NA CARREIRA -(a que se refere o Art. 1º da Portaria SEDA Nº 015/2018)
 ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO NA CARREIRA -(a que se refere o Art. 1º da Portaria SEDA Nº 028/2018)

SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO A PARTIR	
				A PROGRESSÃO		DE 30/06/2018	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Antonio Alves de Aguiar	1016624-7	TDR	III	I	III	J

TDR = Técnico de Desenvolvimento Agrário
 Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018. ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício.

29 1210599 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZODE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, à servidora: CLAUDIA PAULINO CORREA RAMOS, MASP: 903.603-9, Agente Governamental – Nível III – Grau F, 01 (um) mês, referente ao 6º Quinquênio a partir de 15.04.2019.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

Nilson Pereira Borges
 Diretor Geral
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/IDENE

29 1210143 - 1

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação CCGPGF nº 01, de 11 de março de 2014, autoriza, DANIELLE CRISTINA FONSECA SANTOS GRAZZIOTTI, MASP: 1304614-9, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau B, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, no período de 02 de maio de 2019 a 01 de novembro de 2019, para participar do curso de doutorado, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Brasil e pelo Horticultural Sciences Department da University of Florida/ Grainville, Flórida - USA, sem ônus para o Estado.

Belo Horizonte, aos 29 de março de 2019.

Nilson Pereira Borges
 Diretor Geral
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

29 1210125 - 1

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE CONCEDE, LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, conf. Art. 1º da Resol. nº. 2.342 de 16/10/92 e Parag. único, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme lei Nº 18.879 de 27/05/2010, a servidora JÉSSICA DE OLIVEIRA SANCHES, MASP: 1.398.874-6, a partir de 18/03/2019.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

Nilson Pereira Borges
 Diretor-Geral
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

29 1210140 - 1

PORTARIA IDENE Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de ordenação de despesas de ações orçamentárias, considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 do IDENE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei nº 22.257, de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018,

DETERMINA:

- Art. 1º - Delegar poderes aos servidores, abaixo relacionados, a competência para autorizar e ordenar as despesas em todas as fases, até o limite dos créditos autorizados, no âmbito da Unidade Orçamentária 2421 – do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
 a) Guilherme Augusto Duarte de Faria – Masp. 752657-7 – CPF: 080172116-43;
 b) Bruna de Oliveira Costa – Masp. 1287550-6 – CPF: 086.420.846-42.
 Art. 2º - A delegação de competência contida nesta Portaria tem validade de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria IDENE nº 01, de 28 de janeiro de 2019.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 29 de março de 2019.
 NILSON PEREIRA BORGES
 Diretor-Geral do IDENE

29 1210447 - 1

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89 ao servidor: MARCELA LACERDA D'ASSUNÇÃO, MASP: 1186286-9, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível II – Grau B, 03 (três) meses, referente ao 2º Quinquênio a partir de 23.02.2019.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.
 Nilson Pereira Borges
 Diretor Geral
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/IDENE

29 1210133 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

ATO PRONATEC Nº 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, incisos I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, DE 25 de janeiro de 2018, a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 7.589 de 26 de outubro de 2011, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e a Resolução SEDECTES nº 28 de 22 de março de 2019, DESIGNA, ANA CAROLINA PINTO E.S. THIAGO RESENDE, CPF: 014.365.936-70 para exercer a função de Coordenador-Adjunto para a execução de todas as ações vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação e da Rede e-TEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

MILA MAGALHÃES RIBEIRO
 Coordenadora - Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

29 1210088 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190329221903013.